

**TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO** E A EMPRESA **ESTRUTURAL - ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 - Bairro Praia 13 de Julho - Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, Eng.º civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Operação e Manutenção **Carlos Anderson S. Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF nº 776.996.535-72 e a empresa **ESTRUTURAL - ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida A, nº 22, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000, inscrito no CNPJ 05.976.727/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, por sua representante **Andrea Santos Santana**, brasileira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 965.361.525-49 resolvem celebrar o presente **ADITIVO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula Terceira, item 3.1, “O prazo de vigência contratual será de 150 dias a contar da Ordem de serviços emitida”.

1.2 – contratação de serviços e obras de engenharia para demolição do reservatório elevado de 250 m³ do Povoado Montes Colho no Município de Tobias Barreto, bem como a readequação da Estação Elevatória do Sistema de Distribuição de Água.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1 – Fica prorrogado por mais 30(**trinta**)dias, o prazo acordado na CLÁUSULA supramencionada a partir de 17 de dezembro de 2021.

2.2 – Acordando as partes **novo cronograma de execução** para instalação do objeto licitado.

CLÁUSULA III – DA DOCUMENTAÇÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA IV – PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 17/12/2021.

CLÁUSULA V- DA RATIFICAÇÃO

5.1 – As demais cláusulas do contrato aditado ficam ratificadas.

CLÁUSULA VI- DA PUBLICAÇÃO

6.1 – A publicação resumida do presente Termo Aditivo no diário oficial do Estado e no diário oficial da União, que é condição indispensável para sua eficácia, será promovido pela contratante até 5º(quinto) dia útil do mês seguinte a assinatura.

CLÁUSULA VII – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

7.1- Integram este Termo Aditivo:

- Processo Administrativo nº8057/2021 EDOC;
- Parecer jurídico 504/2021;
- Justificativa técnica;

CLÁUSULA VIII – EMBASAMENTO LEGAL

8.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo fiscal do contrato e com o acordo do Diretor de Meio Ambiente e Engenharia a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art. 81 da lei 13.303/2016, art. 144 do RILC/DESO.

CLÁUSULA IX – DISPOSIÇÃO FINAL

9.1 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju, 1º de dezembro de 2021

**“ANDREA SANTOS SANTANA”
ESTRUTURAL – ESTRUTURAS METÁLICAS E
CONSTRUÇÕES LTDA”
CONTRATADA**

**“CARLOS FERNANDES DE MELO NETO”
PRESIDENTE - DESO**

**“MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA”
SUPERINTENDENTE- SUSR
DESO**

CARLOS ANDERSON
SILVEIRA
PEDREIRA:77699653572

Assinado de forma digital por
CARLOS ANDERSON SILVEIRA
PEDREIRA:77699653572
Dados: 2021.12.03 08:19:16 -03'00'

**“CARLOS ANDERSON. S. PEDREIRA”
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
DESO**